



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Implantação de sinalização horizontal e vertical na Rua Antonio Perez Hernandez, no Parque Campolim, para proibição de estacionamento e criação de vaga rápida para carga e descarga, visando maior segurança viária e funcionalidade urbana.

CONSIDERANDO que a segurança no trânsito constitui dever do Poder Público e direito fundamental do cidadão, nos termos do art. 144 da Constituição Federal e do Código de Trânsito Brasileiro, impondo ao Município o dever de adotar medidas preventivas para a proteção da vida e da integridade física de condutores, pedestres e moradores;



CONSIDERANDO que os moradores do Edifício Toulouse, localizado na Rua Antonio Perez Hernandez, nº 726, Parque Campolim, relataram risco iminente na saída de veículos





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

da garagem, causado pela obstrução da visibilidade em razão de automóveis estacionados junto à calçada, situação que aumenta a probabilidade de acidentes;

CONSIDERANDO relatos de que a mesma via já teve problema idêntico, solucionado pela URBES em frente ao Condomínio House Campolim, mediante sinalização de proibição de estacionamento próximo ao acesso de veículos, o que comprova a viabilidade técnica da intervenção e reforça a necessidade de isonomia na atuação do poder público;

CONSIDERANDO que a demanda envolve a segurança viária e a mobilidade urbana, dado que a recente entrega do condomínio gera intenso fluxo de mudanças e descargas, exigindo a criação de vaga rápida devidamente sinalizada para carga e descarga, evitando congestionamentos, transtornos ao tráfego e riscos adicionais;

CONSIDERANDO que o atendimento célere à solicitação fortalece a imagem de eficiência e cuidado da Administração Municipal com a comunidade, ao passo que reduz passivos futuros relacionados a eventuais acidentes e conflitos decorrentes da ausência de medidas preventivas;

CONSIDERANDO que, além da pintura e sinalização vertical, a utilização de cones oficiais de trânsito se mostra instrumento auxiliar de fiscalização e de garantia do cumprimento da norma até que a cultura de respeito à sinalização se consolide;

INDICO à Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da secretaria/ente competentes, que adote as seguintes medidas:

1. Implantar sinalização horizontal e vertical de proibição de estacionamento à esquerda e à direita da saída de veículos do Condomínio Edifício Toulouse, Rua Antonio Perez Hernandez, nº 726, Parque Campolim;
2. Instituir e demarcar vaga rápida para carga e descarga em frente ao referido condomínio, facilitando o trânsito local e assegurando funcionalidade aos moradores;
3. Autorizar, quando necessário, a utilização de cones de sinalização para reforço da medida até que se consolide o respeito às normas implementadas. LDA 5312

Sorocaba, 22 de setembro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003300390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **22/09/2025 12:09**

Checksum: **C19E0BB25AF28824666F3183BCD54C65FCADE72B7326A2BC76E5FAED66C8FE99**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003300390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.